



**Universidade Federal do Pará**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 1078- de 12 de abril de 1999**

Homologa o Segundo Termo Aditivo ao Convênio Celebrado entre a Universidade Federal do Pará e a Companhia de Habitação do Estado do Pará.

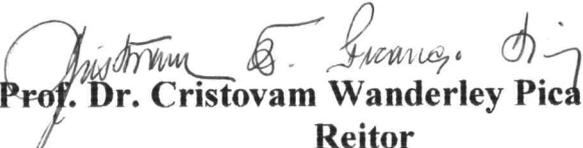
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Administrativos (Parecer nº 002/99), de acordo com a Delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85 promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica homologado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) com o interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) e a Companhia Habitacional do Estado do Pará (COHAB), com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência ao Convênio original até 27 de julho de 1999, tudo de conformidade com os autos do processo nº 003320/99.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12 de abril de 1999.

  
**Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz**  
**Reitor**

**Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa**